**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 065/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº 909, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato, representada por sua Superintendente em exercício, **SUELY CONCEIÇÃO NORONHA FRAIHA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3298862 SSP/PA e do CPF nº 000.528.762-68, residente e domiciliada na Av. Generalíssimo Deodoro, 805, Bairro Umarizal, Belém/PA e, de outro lado **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.059.613/0001-18, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66820-000, neste ato representado por seu Presidente **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº. 2979294 SSP/PA e do CPF nº. 166.769.802-82, residente e domiciliado na Av. Visconde de Souza Franco, 1013, AP. 1401A, Reduto, Belém/PA, CEP: 66053-000 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO N.º 065/2016**, firmado em 10 de novembro de 2016, consoante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10.11.2018 e com término em 09.11.2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**
A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato nº. 065/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais

Belém-PA, 06 de Novembro de 2018.

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**
**SUELY CONCEIÇÃO NORONHA FRAIHA**
Contratante

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**
**THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**
Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRODEPA

**TESTEMUNHAS:**
1-Nome:_____
CPF/MF:

2. Nome:_____
CPF/MF: